



**PODER JUDICIÁRIO**

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás  
Foro da Comarca de Goiânia

**AUTOS DE:** avaliação

Aos 05 dias do mês de fevereiro do ano de Dois Mil Vinte e Seis

em cumprimento ao respeitável mandado, anexo, do Meritíssimo Juiz de Direito da 5ª URF Vara, cíveis, desta Comarca, Dr. Polícia Maria de

Sousa, expedido dos Autos 5700660-77-2023 contra Habib Tamer Elias Marhi Badião nós, Oficiais de Justiça abaixo assinados,

dirimo-nos à av. Deputado Samuel Leílio, quadra B-34 lote 01-A nº — x —, andar 8º aptº 802 Setor Ed. Goiás - extensão

nesta Capital, e aí sendo, às 10:30 H horas, deles informados, procedemos a avaliação dos seguintes bens:

Uma sala comercial de nº 802 no 8º Andar do Edifício Office Flamboyante ali edificado, medindo 32 m², sendo a sala e um banheiro contendo um lavatório e um vaso sanitário e dois boxes de garagem de nºs. 243 e 244 subsolo 2 que regendo o Sr. André, administrador do condomínio e o único bem de propriedade do requerido Sr. Habib Elias Tamer Marhi Badião naquele endereço, que avalio em R\$ 330.000,00 (trezentos e trinta mil reais) valor este encontrado sobre a venda de outras salas no local, regendo o Sr. André. Imóvel necessita de reformas devido a pequenos estragos em virtude do uso. — x —

§ § § § §

Realizada a — x — lavratura em seguida o presente auto que, após ser lido e achado conforme vai assinado por nós Oficiais de Justiça e pelo — x —

como — x — que, sob as penas da lei, responsabiliza-se pela guarda e conservação dos bens, — x —.

**DEPOSITÁRIO**

Deise Elisabeth Lima  
OFICIAL DE JUSTIÇA  
Diligente

OFICIAL DE JUSTIÇA  
Companheiro